



ALTAMIRO
MORAES
advogados associados

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE, ANDERSON PEIXOTO GOMES, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF 710.780.644-07, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Alto do Mateus, João Pessoa/PB, CEP 58.000-00, sem endereço eletrônico, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados:

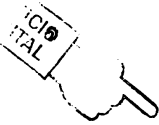
OUTORGADOS: ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO, OAB/PB 12.678, com escritório na Rua Governador José Gomes da Silva, 920, Tambauzinho,

sala 01, João Pessoa, PB, Cep: 58042-200, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “**ad-judicia ET EXTRA**” em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber alvarás, agindo em conjunto ou separadamente, podendo também substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **podendo, inclusive, RENUNCIAR AOS VALORES QUE EXCEDAM O TETO DELIMITADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS AO TEMPO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.**

PODERES ESPECÍFICOS PARA REQUERER JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE INDENIZAÇÃO POR SEGURO DPVAT.

Outorgante: Declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para pagar as custas processuais da presente demanda, sem prejuízo do sustento próprio, pelo que, nos termos do art. 98 do CPC, faz *jus* aos benefícios da **Justiça Gratuita**.

João Pessoa/PB, 18 de Setembro de 2018.



ANDERSON PEIXOTO GOMES
ANDERSON PEIXOTO GOMES
OUTORGANTE
CPF 710.780.644-07,

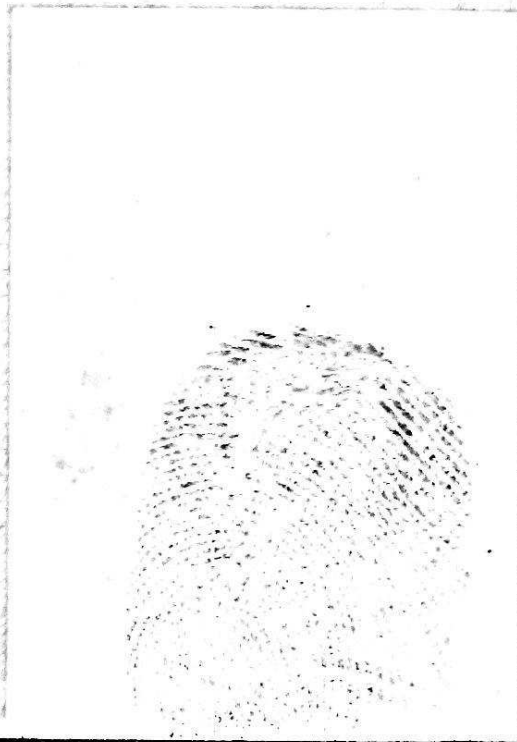
CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL
RUA AUCÉLIO KURTSCHEK S/Nº - CENTRO ODESSA - CEP 58075-400 - JOÃO PESSOA - PARAIBA - TEL/FAX (81) 3311-4074
Reconheço por autenticidade a firma de **ANDERSON PEIXOTO GOMES**, [114004], J.Pessoa-PB, 18/09/2018 15:59:45 Emol
R\$9,48 Farpem:R\$0,28 Fepi:R\$1,90, ISS:R\$0,47. Em test da sala 01, Tambauzinho, João Pessoa/PB – CEP: 58042-200 –
verdade. Tabela CELEIDA CISHO PEREIRA SILVA. Sel. Tabela: 83 98723-4062
70824-GK93 Consultar em
digital.tjpb.jus.br/notoforad.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-236



Anderson Pinheiro Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.217.782

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/01/2014

NOME

ANDERSON PEIXOTO GOMES

FILIAÇÃO

ANTONIO ADELMO GOMES

BERGA LÚCIA PEIXOTO GOMES

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO

14/08/1999

DOC ORIGEM

NASC.N.12205 FLS.248-V LIV.A-15
CPF CARTORIO 11° JOÃO PESSOA, PB

João Pessoa - PB

Assinado eletronicamente por: RAFAEL AURELIANO DE SILVA MELO
ASSINATURA: RAFAEL AURELIANO DE SILVA MELO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carta da Escola PB 2014





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01781.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01781.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 15:04 horas do dia 18 de setembro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigação, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Anderson Peixoto Gomes**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Sem Informação, filho(a) de Berga Lúcia Peixoto Gomes e Antonio Adelmo Gomes, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 14/08/1999 (19 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Sebastião Carneiro da Silva, Nº 5005, bairro Alto do Mateus, tendo como ponto de referência Ponto Final de Ônibus, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98762-0879.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua: Madascacar, Condomínio São Rafael, João Pessoa/PB, bairro Bairro das Indústrias; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 09/06/18 03:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

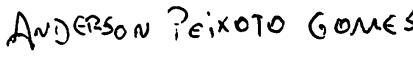
QUE trafegava como carona no veículo tipo motocicleta, marca e modelo Honda/CG 150 FAN ESI, ano e modelo:2013 de cor preta, placa:OFX 2815/PB, chassi nº 9C2KC1670DR484115, registrado em nome de Pedro Gomes de Moura Junior; QUE segundo o notificante o Piloto Pedro Gomes de Moura Junior, vinha conduzindo o veículo quando a mesma veio a derrapar na estrada de pavimentação de terra; QUE devido ao fato veio a cair ao chão; QUE devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA, CRM 2516/PB, DATADO DE 14.09.2018 do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido(a) pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 18 de setembro de 2018.



JOSÉ SAULO ARAUJO NEGREIROS
Agente de Investigação

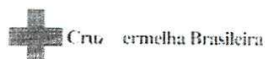


ANDERSON PEIXOTO GOMES
Notificante

Procedimento Policial: 01781.01.2018.1.00.420



Allegor o Dynama + AAS



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1087281



Identificação do paciente

ID 1296148	Nome ANDERSON PEIXOTO GOMES	Sexo Masculino
Data de nascimento 14/08/1999	Idade 18 anos 9 meses 26 dias	Estado civil Religião Prontuário
Mãe BERGA LUCIA PEIXOTO GOMES	Pai ANTONIO ADELMO GOMES	
Parentesco Responsável (Parentesco) ANTONIO ADELMO GOMES - PAI		
Móvel Fone Móvel 988666810	DDD Fixo Fone Fixo	
Documento (IDENTIDADE) Número documento 4217782	Nº Cns	
Local de procedência HOSPITAL DE TRAUMA TARCISIO BURITY (ORTOTRAUMA)	Tipo UNIDADES SAUDE	UF PB
Naturalidade JOAO PESSOA	CBO/R	
Endereço		
Cepo 640	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB
Logradouro VICENTE CELESTINO		
Complemento Bairro ALTO DO MATEUS		
Admissão		
Hora 2018 12:21:53	Número da pulseira 100005173210	Convênio SUS
Exatidão REGIA GERAL	Clínica	
Risco de risco	Origem do paciente OUTRA UNIDADE DE SAUDE	
Atendimento Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS	
Meios de Transporte		
Policial Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Transporte LANCIA	Quem transportou	
Vitalis		
Pressão X mmHg	Pulso	Temperatura
Exames complementares		
[] Sangue [] Urina [] TC [] Liqueur [] ECG [] Ultrasonografia []		
Exames clínicos Exames clínicos realizados em 14/08/2018 Exames clínicos realizados em 14/08/2018		
Diagnóstico	CID	
Atendido por MICHEL CARVALHO BORGES	Tempo 01min 34seg	

Imprimir

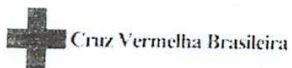
09/06



Assinado eletronicamente por: RAFAEL MELO ASSIS - 02/05/2019 17:18:28

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050217182698900000020333980

Número do documento: 19050217182698900000020333980



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente ANDERSON PEIXOTO GOMES	BAE 1087281	Data/Hora Entrada 09/06/2018 12:21:53	Data Baixa
Data de nascimento 14/08/1999	Idade 18a 9m 26d	Sexo Masculino	CNS
Mãe BERGA LUCIA PEIXOTO GOMES			Telefone de Contato (83) 988666810
Endereço VICENTE CELESTINO, SN	Bairro ALTO DO MATEUS	Município JOAO PESSOA	Prontuário
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional TIBIRICA MEDEIROS BARBOSA	UF PB
Data/Hora Classificação 09/06/2018 12:21:53		Data/Hora Prescrição 09/06/2018 14:26:47	Nº Cons. Regional 7296/PB

Anamnese

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO, COM QUADRO DE DOR E EDEMA NO JOELHO ESQUERDO
JCAMINHADO DO ORTOTRAUMA DE MANGABEIRA
RADIOGRAFIA COM EVIDENCIA DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQ
NEUROVASCULAR PRESERVADO
CD: INTERNAMENTO

DIETA

DIETA, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 1000,0 ML VIA E.V, 24H, DURANTE 24 HORA(S)

RIVAROXABANA 20MG, ADMINISTRAR 10,0 MG VIA ORAL, 1X AO DIA

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 12/12H, DURANTE 12 HORA(S)

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), DILUIR 100,0 MG

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 12/12H

Diluir

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), DILUIR 100,0 MG

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H, DURANTE 8 HORA(S)

Diluir

ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML

OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL COM DILUENTE (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 40,0 MG VIA E.V., 1X AO DIA

PARACETAMOL 750MG (COMPRIMIDO), ADMINISTRAR 1,0 COMPRIMIDO VIA ORAL, 8/8H

CID10

Código	Descrição
S82.1	Fratura da extremidade proximal da tibia

Conduta

Internar Paciente

09/06/2018
TIBIRICA MEDEIROS BARBOSA

Boletim registrado por: MICHEL CARVALHO BORGES em 09/06/2018 12:23:27

ANDERSON PEIXOTO GOMES

TIBIRICA MEDEIROS BARBOSA

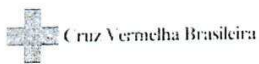
6.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&imprimirDadosAnteriores=N&perform=imprimir&id=308569&pesquisa=S&perform=imprimirPres



Assinado eletronicamente por: RAFAEL MELO ASSIS - 02/05/2019 17:18:28

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050217182698900000020333980

Número do documento: 19050217182698900000020333980



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

Impresso por: JOAO
BARTOLOMEU PINTO RABELO
Em: 11/06/2018 07:00:18

Paciente ANDERSON PEIXOTO GOMES	Boletim de Atendimento 1087281	Data/Hora Entrada 09/06/2018 12:21:53	Data/Hora Saída
Data de nascimento 14/08/1999	Idade 18	Sexo Masculino	CNS
Tempo de Internação	Convênio SUS	Plantão DIURNO	Prontuário 109219

EVOLUÇÃO MEDICA (JOAO BARTOLOMEU PINTO RABELO - 11/06/2018 06:59:52)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

FRATURA PLANALTO TIBIAL JOELHO E.;
PACIENTE EVOLUINDO ESTAVEL;
CD: AGUARDA EXAMES.

Seção: AREA LARANJA - UDC B Leito: LEITO EXTRA 05
Profissional responsável pela informação: JOAO BARTOLOMEU PINTO RABELO

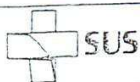
Número Conselho: 4518



Assinado eletronicamente por: RAFAEL MELO ASSIS - 02/05/2019 17:18:28

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050217182698900000020333980>

Número do documento: 19050217182698900000020333980



Sistema
Único de
Saúde

Ministério
da
Saúde

**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE
PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)**

Folha
1/2

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

2 - CNES

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXISTENTE

4 - CNES

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

6 - Nº DO PRONTUÁRIO

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

9 - SEXO

10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL

11 - TELEFONE DE CONTATO

12 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)

13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

14 - COD. IBGE MUNICÍPIO

15 - UF

16 - CEP

17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR

19 - COD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR

20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA

21 - COD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA

22 - DIAGNÓSTICO INICIAL

23 - CID 10 PRINCIPAL

24 - CID 10 SECUNDÁRIO

25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

27 - COD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

☐ DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

☐ DIÁRIA DE UTI TIPO I

☐ DIÁRIA DE UTI TIPO II

☐ DIÁRIA DE UTI TIPO III

29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

30 - COD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

31 - QTD

32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

33 - COD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

34 - QTD

35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

36 - COD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

37 - QTD

38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

TMC - Cx. 4,5
PLACA EM L 5x2
Painel 50 (Nº 34) - 01
Cortical (Nº 38) - 02
Nº 40 - 01
Painel 50 (Nº 80) - 01
Esponjoso (Nº 85) - 01
FIO KIRSCHNER (Nº 110) - 01
Nº 210 - 01

PROFISSIONAL SOLICITANTE

39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

40 - DATA DA SOLICITAÇÃO

41 - DOCUMENTO

42 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

43 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

CNS () CPF

AUTORIZAÇÃO

44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

45 - COD. ORGÃO EMISSOR

46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

47 - DOCUMENTO

48 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

49 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

CNS () CPF



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: Anderson Pereira Gomes BE/Prontuário: _____
 Idade: _____ Sexo: ☒ Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 25/06/18
 Clínica/Setor: Ortopedia EMP: _____ LR: _____
 Cirurgia: Osteossíntese de Fratura de Placa Tibial Eq.
 Cirurgião: _____ 1º Assistente: _____
 2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
 Instrumentador: _____ Anestesista: _____
 Tipo de Anestesia: Raquiocátex Horário: Início _____ : _____ Término _____ : _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Fratura de Placa Tibial Eq.</u>	<u>S82L</u>

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Redução Aberta; Fixação Interna</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

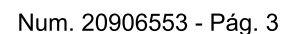
☒ Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: Anderson Pereira Gomes

João Pessoa, 25/06/18

F(NG).ASCIR.009-1

Adelino Chaves A. Oliveira
Técnico Enfermagem
COREN-PB.911.375



REENTRADA

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 05/05/2019

PRONTUÁRIO: 1087381

PACIENTE: Andressa Pereira Silva SEXO: M COR: BR IDADE: 19

PRESSÃO ARTERIAL 120/80 PULSO 82 RESPIRAÇÃO 18 TEMPERATURA 36,5 PESO 55 GRUPO SANGÜÍNEO B

ESTADO GERAL () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO RISCO CIRÚRGICO () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO

EXAMES COMPLEMENTARES Exames pré-operatórios, incluindo Exames de rotina, incluindo

AP. RESPIRATÓRIO Normal AP. CIRCULATÓRIO Normal

AP. DIGESTIVO Normal ESTADO MENTAL Normal DROGAS EM USO Nenhuma

PRÉ-ANESTÉSICO Nenhuma ESTADO FÍSICO (ASA) I

DOSE/HORA Nenhuma

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO FRAT. DE PUNTO TUBAL ESQ.

CIRURGIA REALIZADA Tratamento cirúrgico de FRAT. DE PUNTO TUBAL ESQ.

CIRURGIÃO D. STEFANO AUXILIARES D. CARLOS

INÍCIO DA ANESTESIA 8:30 TÉRMINO DA ANESTESIA 11:00 DURAÇÃO DA ANESTESIA 2h 30m

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 41.22.01.00 QUANT. DE CHL 100 VALORES RS 1000,00

ANESTESISTA Dra. Karoline + Dra. R. CPF 123.456.789 CRM-PB 12345

AGENTES/AGORA 9:30

O N 2 0

QUÍMICO 100% 100%

ANESTESIA X 0

PARTERIA SISTOLICA 120 DIASTOLICA 80

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X 0

ANESTESIA X <

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

paciente em DDH com coxa ginecométrica
degeneração de todo o m. b. f. Enq;
anepica e antinepica com campos abertos

Incisão:

medial em fletido no do apone. com de comprimento

Achados:

Conduta:

1. Inspeção por plano de fenda de fratura;
2. Redução sob escopo e fixação com placa em L de 5 furos com 2 parafusos proximais e 4 parafusos distais;
3. Fechamento por pontos após retirada de gesso;
4. Curativo com gaze estéril e repom;

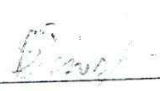
Fechamento:

com vicryl 2.0 e sutura 2.0;

Observação:

placa pedonal e parafusos proximais (3+3+).

João Pessoa. 25 / 06 / 18

Médico/CRM: 

F(NG).ASCIR.009-1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIREÇÃO TÉCNICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE ANDERSON PEIXOTO GOMES
DADOS DE NASCIMENTO 14/08/99
NOME DA MÃE BERGA LÚCIA PEIXOTO GOMES

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.087.281
Nº PRONTUÁRIO 109.219
DATA DO ATENDIMENTO 09/06/18
HORA DO ATENDIMENTO 12:21
MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TÍBIA E
CID 10 S 82.1

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, encaminhado do Ortotrauma, apresentando dor e edema + fratura do joelho E, para tratamento cirúrgico neste serviço conforme pactuação. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX do joelho E - AP e P

TRATAMENTO:

Fratura da extremidade proximal da tibia E ao RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Stefferson Diniz e Dr. Gustavo Mendonça da equipe da Ortopedia.

ALTA HOSPITALAR: 27/06/18
DATA DA EMISSÃO: 14/09/18

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MÉDICO ORTOPEDISTA
CRM: 2516

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO: (X) LAUDO (X) PRONTUARIO

NOME DO PACIENTE: ANDERSON PEIXOTO GOMES	
BE: 1087281	PRONTUÁRIO: 109219

DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/07/2018

Flávia Araújo
Administrativo

SERVIDOR-ATENDENTE

SOLICITANTE: () PACIENTE (X) ADVOGADO: ALTAMIRO () FAMILIA :

INFORMAÇÃO DE LAUDO MÉDICO ATRAVÉS DO SITE

<http://hospitaldetrauma.pb.gov.br/>

TELEFONE: 3216-5760

- ATENDIMENTO POR TELEFONE: SEGUNDA, TERÇA, QUINTA E SEXTA PELA MANHÃ. / SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA PELA TARDE.
- HORARIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA À SEXTA (08:00H às 17:00H)

Av. Orestes Lisboa, s/n- CEP: 58031-090 – Conj. Pedro Gondim - João Pessoa/PB - Brasil - Fone/Fax:(0xx83)3216-5700



Assinado eletronicamente por: RAFAEL MELO ASSIS - 02/05/2019 17:18:32

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050217183128400000020333989>

Número do documento: 19050217183128400000020333989



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 18 de Abril de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190072654

Vítima: ANDERSON PEIXOTO GOMES

Data do Acidente: 09/06/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), ANDERSON PEIXOTO GOMES

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: ANDERSON PEIXOTO GOMES

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 001

Agência: 000001635-7

Conta: 0000064542-7

Tipo: CONTA CORRENTE

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

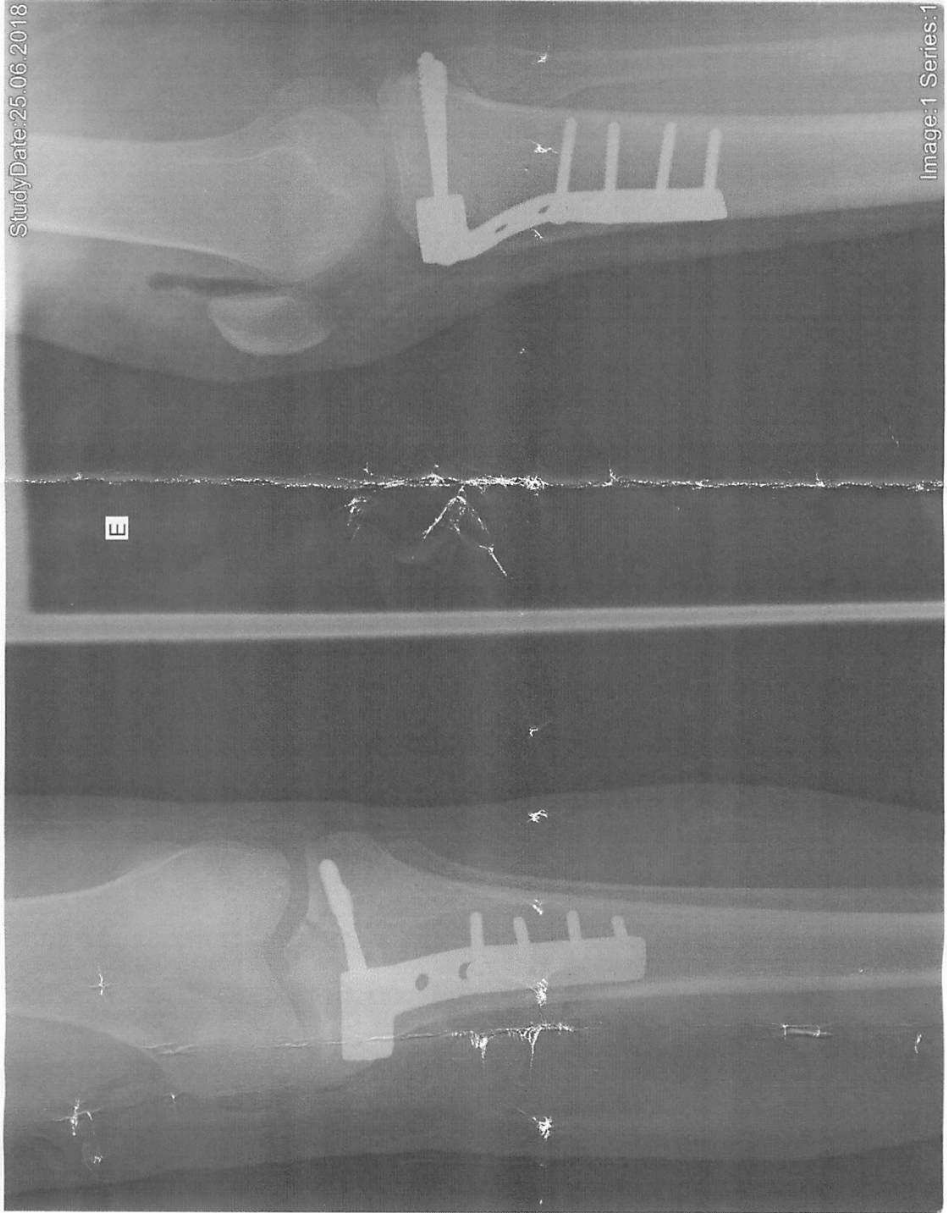


Assinado eletronicamente por: RAFAEL MELO ASSIS - 02/05/2019 17:18:33

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050217183254000000020333990>

Número do documento: 19050217183254000000020333990

Num. 20906561 - Pág. 1

FENFENARIA 10 N.º 2	PatientID: 000000065787 Name: ANDERSON PEIXOTO GOMES Sex: Masculino BirthDate: 14.08.1999 Age: 18a.	 Study Date: 25.06.2018 Image: 1 Series: 1	HTOP
------------------------	---	---	------







Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara de Fazenda Pública da Capital

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0819046-95.2019.8.15.2001

DECISÃO

Vistos, etc.

Diz o art. 165 da LOJE:

“Compete a Vara de Fazenda pública processar e julgar:

I - as ações em que Estado ou seus municípios, respectivas autarquias, empresas públicas e fundações instituídas ou mantidas pelo poder público estadual ou municipal, forem interessados na condição de autor, réu, assistente ou oponente, excetuadas as de falências e recuperação de empresas;

II - os mandados de segurança, os habeas data e os mandados de injunção contra ato de autoridade estadual ou municipal, respeitada a competência originária do Tribunal de Justiça;

III - as ações por improbidade administrativa, as ações populares, as ações civis públicas de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico, por infração da ordem econômica e da economia popular e, ainda à ordem urbanística;

IV - as justificações destinadas a servir de prova junto ao Estado ou aos municípios, respectivas autarquias, empresas públicas e fundações instituídas ou mantidas pelo poder público estadual ou municipal.”

Constata-se, assim, que a presente ação não está contemplada na competência das Varas da Fazenda.

Ante o exposto, declino da competência.

Remeta-se a uma das Varas Cíveis.

JOÃO PESSOA, 7 de maio de 2019.



Juiz(a) de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
12ª Vara Cível da Capital

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)0819046-95.2019.8.15.2001

Vistos, etc.

1. Defiro a gratuidade processual.
2. Designe-se a audiência de conciliação/mediação, a realizar-se na **sala de audiências da 12ª Vara Cível** da Comarca de João Pessoa.
3. Cite-se e intime-se a parte ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.
4. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
5. A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.
6. Considerando que a parte autora ajuizou a presente ação sem se submeter previamente à perícia médica através do IML, inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão, bem como que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro Dpvt somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do CPC, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de perícia judicial, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.
7. Para tanto, nomeio o(a) médico(a) Dr. Luciano José Lira Mendes perito(a) nos presentes autos, dando-lhe ciência da nomeação e data e horário da perícia.
8. Intime-se a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.
9. Como forma de viabilizar a transação, após realização da perícia médica, faz-se mister o comparecimento da Seguradora Líder na audiência ora designada, através de preposto munido de poderes para firmar acordos. Dessa forma, além das citação e intimação através de carta, determino que seja a Seguradora Líder, através dos endereços eletrônicos pauloleite@seguradoralider.com.br e philipe.rocha@seguradoralider.com.br telefone (21) 38614600, cientificada acerca dessa audiência.



10. A parte autora será intimada através de seu advogado.
11. Poderão as partes, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de quinze dias.
12. Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJPB.
13. Via digitalmente assinada da decisão servirá como mandado de citação/intimação.

Int. e cumpra-se.

João Pessoa, 26 de agosto de 2019

MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO

Juiz de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
12ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0819046-95.2019.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA]
Polo ativo: AUTOR: ANDERSON PEIXOTO GOMES
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho ID 23846602, fica designado o dia 30/04/2020, pelas 15:40 horas, na Sala de Audiências da 12ª Vara Cível, para realização de Audiência de Conciliação/Mediação e Perícia Médica.

JOÃO PESSOA, 4 de março de 2020
AVANY GALDINO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
12ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
()

Nº DO PROCESSO: 0819046-95.2019.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA]

AUTOR: ANDERSON PEIXOTO GOMES

Endereço: Rua Sebastião Carneiro da Silva, 5005, Alto do Mateus, João Pessoa-PB (ponto de ref: ponto final de ônibus - Tel: (83) 98762-0879.

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

,

MANDADO DE INTIMAÇÃO

(AUDIÊNCIA)

O MM. Juiz de Direito do 12ª Vara Cível da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, INTIME **ANDERSON PEIXOTO GOMES** para comparecer neste juízo, no endereço supra, à audiência de Tipo: Conciliação Sala: Conciliação **Data: 30/04/2020 Hora: 15:40, na Sala de Audiências da 12ª Vara Cível, 4º andar, Fórum Cível da Capital. Advertindo a parte autora que deverá comparecer a perícia munido(a) de documentos pessoais, bem como de todo e qualquer documento referente ao acidente em questão. Médico Perito: Dr. Luciano José Lira Mendes.**

JOÃO PESSOA, em 4 de março de 2020

AVANY GALDINO DA SILVA
Servidor

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

XXXXXXXXXXXXXX





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
12ª Vara Cível da Capital**

PROCESSO Nº 0819046-95.2019.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO, ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA]

AUTOR: ANDERSON PEIXOTO GOMES

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO

Intimo a parte autora para comparecer a audiência *designada para o dia 30/04/2020, pelas 15:4 0 horas, na Sala de Audiências da 12ª Vara Cível, para realização de Audiência de Conciliação/Mediação e Perícia Médica.*

JOÃO PESSOA-PB, 4 de março de 2020.

Analista/Técnico Judiciário



Certidão

Certifico, para os devidos fins, que me dirigi ao endereço indicado, onde encontrei o imóvel fechado. Em seguida, deixei a cópia do presente mandado, juntamente com o número de meu telefone, tendo o autor me ligado às 18h do dia 11/03/2020, se dando por intimado e enviando por Whatsapp a cópia do mandado assinada. Dou fé.

João Pessoa, 13 de março de 2020.

Marcelo Melo Borges

Oficial de Justiça

